

(CP-296/41)
GOS/HLG

Proc. 10.843/39
1941

Homologa-se processo referente a aquisição de prédio para associado de Caixa de Aposentadoria e Pensões, uma vez que foram observados os preceitos legais aplicáveis à espécie.

.....

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, nos termos do art. 9º do dec. 1.749, de 28 de junho de 1937, submete à apreciação deste Conselho a documentação referente à aquisição de um prédio para moradia de seu associado José das Neves:

CONSIDERANDO que do exame dos autos se verifica que na realização da presente operação foram observadas todas as formalidades legais aplicáveis ao caso;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a transação realizada.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) A.R. França Filho Relator

Fui presente -a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Assinado em 19/5/1941

Publicado no "Diário Oficial" em 30/5/41